



MARCO DE FREGUESIA DO MARCO
Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Cível de Marco de Canaveses
Palácio da Justiça - Rua Francisco Sá Carneiro
4630-205 Marco de Canaveses
Telef: 255538270 Fax: 255538319 Mail: mcanavezes.judicial@tribunais.org.pt

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

Juízo Local Cível de Marco de Canaveses

Palácio da Justiça - Rua Francisco Sá Carneiro

4630-205 Marco de Canaveses

Telef: 255538270 Fax: 255538319 Mail: mcanavezes.judicial@tribunais.org.pt

EDITAL

Afixado em 14/12/18
O oficial de justiça,
N/Referência: 78290967
Data: 14-12-2018


Processo: 93537/17.0YIPRT	Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ª Instª)	N/Referência: 78290967 Data: 14-12-2018
Autor: Nos - Comunicações S.A. Réu: Raquel Patrícia Soares Pinheiro		

Faz-se saber que nos autos acima identificados, fica citada

Ré: Raquel Patrícia Soares Pinheiro, NIF - 234550139, domicílio: Rua da Vista Alegre, 351, 4630-256 Marco de Canaveses, com última residência conhecida na(s) morada(s) indicada(s) para, no prazo de 15 dias, contado da publicação do anúncio, contestar, querendo, a ação acima identificada, com a advertência de que na falta de contestação poderá ser conferida força executiva à petição. Fica ainda advertido de que as provas devem ser oferecidas na audiência de julgamento, podendo apresentar até 3 testemunhas.

O pedido consiste no pagamento de €: 604,27, proveniente de contrato, tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial que se encontra nesta Secretaria, à disposição do citando.

A Juiz de Direito,
Dra. Marta Ferreira

A Oficial de Justiça,

Manuela Maria Magalhães Costa

Notas:

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*
- *A apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.*
- *As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.*

DESPACHO

DATA: _____
ASSINATURA: 